

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES	11/2026	10/9/2026
DESTINATÁRIO:	LICITANTES DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90016/2026	
E-MAIL:	TELEFONE:	
3a.sl@codevasf.gov.br	(87) 3866-7742	
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2026	
DESCRIÇÃO:		

RESPOSTA AOS TERMOS DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90016/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59530.000993/2026-11-e

INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2026, que questiona (i) a utilização do valor máximo de referência da ANP como parâmetro para os abastecimentos realizados na rede credenciada e (ii) os critérios de qualificação econômico-financeira relativos aos índices contábeis exigidos para habilitação.

Após análise dos argumentos apresentados e considerando as manifestações técnicas constantes dos autos, concluiu-se que as disposições editalícias impugnadas encontram-se devidamente fundamentadas, observam a legislação aplicável, a jurisprudência dos órgãos de controle e os princípios que regem as contratações públicas.

Em relação ao critério de preço vinculado ao levantamento da ANP, verificou-se que o Edital não impõe à futura contratada a responsabilidade por suportar eventuais diferenças entre os preços praticados pelos postos credenciados e os valores de referência da agência reguladora, constituindo-se o parâmetro adotado em medida destinada à proteção da Administração contra preços excessivos e à busca da proposta mais vantajosa.

Quanto aos índices contábeis, restou demonstrado que os requisitos de

habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital são compatíveis com o objeto da contratação, amparados pela legislação e pela jurisprudência aplicável, não configurando restrição indevida à competitividade do certame.

Diante do exposto, CONHEÇO da impugnação apresentada, por ser tempestiva, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalteradas todas as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2026 e seus anexos.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

JOAQUIM DEOLINDO RAMOS DE CASTRO

CHEFE DA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES - 3ª SL
